INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio - EEFM Raimundo Tomaz		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23061499, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7923652/2017	**PARECER Nº** 1317/2017	**APROVADO EM:** 14.11.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Ana Santos de Almeida, diretora da EEFM Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, por meio do processo nº 7923652/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua José Carlos Gadelha, nº 790, bairro Tapera, CEP: 61.700-000, no município de Aquiraz, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, INEP/Censo Escolar nº 23061499.

A diretora é a professora Francisca Ana Santos de Almeida, com o curso de especialização *"lato sensu"* em Gestão Escolar, Registro nº 8705, e a secretária escolar, Emanuel da Silva Alves, Registro nº 67521.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0803/2014, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 professores, sendo 28 habilitados, perfazendo um total de 70% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 257,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 244,2 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Parecer nº 1317/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM Raimundo Tomaz, no município de Aquiraz, na jurisdição da CREDE 01 – Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "*ad referendum*" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Digitalizado com CamScanner